



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

Secretaria de Gestão Estratégica e Modernização (SEGEM)

2. Responsável pela demanda:

José Augusto de Oliveira Neto, mat 2024, jose.oliveira@tre-pb.jus.br, 3512-1200

3. Necessidade da contratação:

Necessidade de aquisição de mobiliários para o Ambiente de Inovação e para os Espaços de Convivência de João Pessoa e Campina Grande.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

Equipar o Ambiente de Inovação, que será utilizado para o desenvolvimento de soluções transformadoras da realidade institucional e aprimoramento dos processos de trabalho, assim como equipar os Espaços de Convivência, que serão utilizados para lanches, pausas, encontros e realização de atividades culturais, com o propósito de promover o bem-estar físico, emocional e social dos servidores, incentivando a integração e contribuindo para a construção de um clima organizacional mais saudável e colaborativo.

4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT: A dotação não está prevista na Proposta Orçamentária 2026, porém sugerimos a utilização da dotação para aquisição de mobiliários da COMAT.

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor A dotação não está prevista na Proposta Orçamentária 2026, porém sugerimos a utilização da dotação para aquisição de mobiliários da COMAT. Estima-se contratação no valor de R\$ 250.000,00 para todos os equipamentos requeridos.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

| Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral) | Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador) |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra; | <input type="checkbox"/> 1 - Contrato de obra e serviços de engenharia <u>até</u> o limite estabelecido no art. 75, |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | | I, da Lei nº 14.133/21; |
| | 2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades; | | 2 - Contrato de serviço <u>até</u> o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21; |
| | 3 - Contrato de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21; | | 3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ; |
| | 4 - Contrato de <u>serviço acima</u> do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 | | 4 - Contratações de locação de imóveis. |
| | 5 - Contrato de <u>serviço abaixo</u> do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos; | X | 5 - Contratos de <u>aquisições de forma geral</u> , desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento. |
| | 6 - Contratos de serviços de telefonia. | - | - |
| | 7 - Contratos de <u>aquisições</u> que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento. | - | - |

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Imadiamente após a contratação

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

1. José Augusto de Oliveira Neto
2. Raisse Fernandes Barbosa
3. Analia Eugenia Xavier

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;
- II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 21/07/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](https://lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2153849&crc=10490234, informando, caso não preenchido, o código verificador **2153849** e o código CRC **10490234**.